Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1441 • Tapiraí, quinta-feira, 15 de outubro de 2026
Município de Interesse Turístico
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Assinado de forma digital por JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Dados: 2026.10.15 18:40:33 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAPIRAÍ - SP
Av. Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, 228 – Centro – Cep: 18.180-039
Fone (15) 99684-0707 – Tapiraí - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e a alteração da data de realização da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapiraí, para o mandato 2026/2028, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAPIRAÍ - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.972, de 28 de setembro de 2015, pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 08, de 14 de setembro de 2026, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapiraí, para o mandato 2026/2028;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí, Edição nº 1420, de 15 de setembro de 2026, que estabeleceu a realização da Assembleia Geral de Eleição para o dia 15 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a insuficiência do número de candidatos inscritos e habilitados para o preenchimento das vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores da área da Assistência Social, assegurando a representatividade dos segmentos previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação democrática, a transparência e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1441 • Tapiraí, quinta-feira, 15 de outubro de 2026
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Município de Interesse Turístico
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAPIRAÍ - SP
Av. Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, 228 – Centro – Cep: 18.180-039
Fone (15) 99684-0707 – Tapiraí - SP

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **23 de outubro de 2026**, o prazo para inscrições de interessados em concorrer às vagas de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tapiraí, para o mandato 2026/2028.

Art. 2º As inscrições poderão ser realizadas no CRAS, sito à Avenida Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nº 228, Centro, em Tapiraí, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, até o dia 23 de outubro de 2026.

Art. 3º Fica alterada a data de realização da Assembleia Geral de Eleição, anteriormente prevista para 15 de outubro de 2026, passando a ocorrer no dia **26 de outubro de 2026, às 9h30, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado à Rua Adolfo Nimtz, nº 220, Centro, Tapiraí**.

Art. 4º Permanecem válidas as inscrições e habilitações já realizadas, ficando assegurada a participação dos candidatos anteriormente inscritos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Edital de Convocação nº 01/2026.

Art. 5º As inscrições complementares deverão observar os critérios de habilitação e a documentação exigida no Edital de Convocação nº 01/2026, cabendo à Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMAS nº 08/2026 proceder à análise e à divulgação dos candidatos habilitados.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação nº 01/2026 e da Resolução CMAS nº 08/2026 que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 7º A prorrogação das inscrições e a nova data da Assembleia deverão ser amplamente divulgadas nos meios oficiais do Município e junto à rede socioassistencial, de modo a assegurar o conhecimento e a participação dos segmentos da sociedade civil.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí, 15 de outubro de 2026.

Tatiane Reginaldo Cardoso
Presidente do CMAS
Tatiane Reginaldo Cardoso

Isabelle Natália Veiga Tenório
1ª Secretária do CMAS

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Legislativo** seção II

IMPRENSA **OFICIAL**

Ano VIII • Edição Nº 1441 • Tapiraí, quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Mesa Diretora 2025/2026

Presidente - Joel Dias de Moraes
V. Presidente - José Pires
1ª Secretária - Denise Aparecida Cavalcante
2º Secretário - Cesar Roberto de Araújo

Vereadores

Dorival Teodoro Bento
Dorvílio Antonio Faria
Gerson Luiz Glasser
Humberto Pereira da Silva
Nivaldo Ferreira de Souza

Secretaria Administrativa

Secretário
Jorge Vieira Martins

S/S "Vereador Adolpho Nimtz" • R. Adolfo Nimtz, 250 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-061 • Tel. 15 3277-4400 www.camaratapirai.sp.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO
JORGE VIEIRA MARTINS

PAUTA SESSÃO

JORGE VIEIRA MARTINS, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 111, c.c. o § 1º do artigo 121 do Regimento Interno, torna pública a **PAUTA** DA **35ª SESSÃO ORDINÁRIA** DA 16ª LEGISLATURA, **a realizar-se no dia 19 de outubro de 2026**, às **19h00**, **segunda-feira**. A presente pauta será publicada no site oficial e no "Quadro de Avisos" desta Câmara Municipal, bem como no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí. A íntegra das proposituras poderá ser acessada por meio do site oficial da Câmara Municipal: https://camaratapirai.sp.gov.br/

1. LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA
1.1. Texto Bíblico - Salmos 107:1

2. LEITURA DA ATA ANTERIOR
2.1. Ata da 34ª Sessão Ordinária.

3. EXPEDIENTE ESPECIAL
3.1. Visita Oficial do Deputado RODRIGO MORAES (Art. 245/RI).

4. EXPEDIENTE INTERNO

- 4.1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2026**
  De autoria do **Poder Executivo**.

- 4.2. **PROJETO DE LEI Nº 027/2026**
  De autoria do **Poder Executivo**.

- 4.3. **PROJETO DE LEI Nº 028/2026-LOA**
  De autoria do **Poder Executivo**.

- 4.4. **PROJETO DE LEI Nº 029/2026**
  De autoria do **Poder Executivo**.

- 4.5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026**
  De autoria da **Vereadora Denise Cavalcante**.

- 4.6. **REQUERIMENTO Nº 347/2026**
  De autoria do **Vereador Cesar Araujo**.

- 4.7. **REQUERIMENTOS Nºs 348 à 360/2026**
  De autoria da **Vereadora Denise Cavalcante**

- 4.8. **REQUERIMENTOS Nºs 361 à 363/2026**
  De autoria do **Vereador Dorival "Chicão"**

- 4.9. **REQUERIMENTO Nº 364/2026**
  De autoria do **Vereador Gerson Glasser**

- 4.10. **MOÇÃO Nº 003 e 004/2026**
  De autoria da **Vereadora Denise Cavalcante**

5. EXPEDIENTE EXTERNO
5.1. Nada Consta

6. ORDEM DO DIA
6.1. **PROJETO DE LEI Nº 025/2026**
De autoria do **Poder Executivo.**

7. TEMA LIVRE – VEREADORES
7.1. Por ordem de inscrição.

PUBLIQUE-SE: 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2026, às 19h00 (Terça-Feira)
(Em conformidade com o § único do Art.110 do Regimento Interno).

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1441 • Tapiraí, quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1441 • Tapiraí, quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

